

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 983, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.981

**Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar por doação um terreno à - "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE UCHOA", e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar - por doação, à "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE UCHOA", uma área de 2.390 (dois mil trezentos e noventa) metros quadrados, situada no bairro de São Miguel, com as seguintes medidas: 47,80 metros de frente para a Rua Mário Caetano de Mello, virando à esquerda 90º, com 50 metros de fundos com terreno municipal, vira à esquerda novamente 47,80 metros de fundos com terreno municipal e finalmente virando à esquerda 50 metros à frente da Rua João Lípari.**

**Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias existentes no orçamento.**

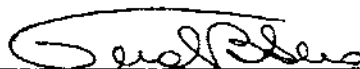
**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1.981.**



Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Vera Luiza Baretta Seco  
Secretaria da Prefeitura